



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 33/82

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1043
de 25 de novembro de 1982

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$..... 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1043
de 25 de novembro de 1982

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no corrente exercício:

200/210/211/3120/03070202.007 - Coerência e Supervisão da Chefia Executiva Cr\$ 280.000,00
200/220/221/3120/03070212.008 - Manutenção da Seção de Administração - Chefia e Dependências Cr\$ 300.000,00
200/220/221/3132/03070212.008 - Manutenção da Seção de Administração - Chefia e Dependências Cr\$ 200.000,00
200/230/231/3120/03080322.010 - Manutenção da Seção de Orçamento e Finanças - Chefia e Dependências Cr\$ 200.000,00
200/270/273/3120/10585752.031 - Manutenção do Setor de Vias Urbanas Cr\$ 500.000,00
200/280/281/3132/16885342.028 - Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem Cr\$ 300.000,00 e
200/260/261/3132/10070212.012 - Manutenção da Seção de Obras e Serviços Públicos - Chefia - Obras e Conservação Cr\$ 20.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da dotação total da seguinte dotação do corrente exercício: 200/240/243/4110/08462241.025 - Construção de Piscina no Estádio Municipal de Esportes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1982

SEBASTIÃO RIVERO DE SOUZA